



MATRICULA

21.973

FICHA

001

Santos, 18 de abril de 1984

IMÓVEL: O QUINHÃO sob nº 03, situado no lugar denominado Sítio São João, destacado da área nº 3, no perímetro rural do distrito de Bertiooga desta Comarca, com a seguinte descrição e confrontações: Começa no marco nº 03 cravado na divisa da faixa de terra da linha de transmissão (torres) de alta tensão da Cia. Docas de Santos e terras de Paulo Vergara; daí e com o rumo de 30º 16' 10" NE pela margem da referida linha de torres e na distancia de 663,24 metros até o marco nº 04 cravado na divisa das terras de Antonio Vergara; daí com o rumo de 32º 13' SE na distancia de --- 2.042,40 metros até o marco nº 16 cravado à margem direita do Rio Itapanhaú; daí seguindo o curso natural do referido rio o marco nº 15 cravado na divisa de Paulo Vergara; daí com o rumo de 31º 46' 08" NW na distancia de 1.455,00 metros até o marco de nº 13 cravado à margem da Rodovia Santos-Rio; daí com o rumo de 72º 33' 42" NW na distancia de 715,00 metros até o marco nº 03 confrontando com Paulo Vergara, ponto de partida encerrando a área de 548.917,73 ms2. ou 54 hectares 89 ares e 17,73 centiares. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ VERGARA FILHO e sua mulher RUTH BRITO VERGARA, inscritos no CPF. 017.739.848-53; JOÃO VERGARA e sua mulher ELZA DE GIOVANNI VERGARA, inscritos no CPF. 017.739.928-72; FRANCISCO VERGARA e sua mulher NEIDE RIBEIRO VERGARA, inscritos no CPF. 141.377.048-72; DELFINA VERGARA RIBEIRO e seu marido WILSON BARBOSA RIBEIRO, inscritos no CPF. 344.475.208-34; MAURICIO FRAGOAS OGANDO e sua mulher LEONOR VERGARA FRAGOAS, inscritos no CPF. 017.739.418-87; PEDRO VERGARA e sua mulher CONSUELO MELEIRO VERGARA, inscritos no CPF. 017.740.508-20; WALDOMIRO VERGARA e sua mulher MARIA LUIZA DA ROCHA FROTA VERGARA, inscritos no CPF. 017.740.268-72; ARGEMIRO VERGARA e sua mulher MARIA REGINA TELLES VERGARA, inscritos no CPF. 160.087.318-91; HERMINIO VERGARA, CPF. ----- 146.570.908-87 e sua mulher MARIA CELINA DA SILVEIRA VERGARA, CPF. ----- 006.634.618-97; ANTONIO VERGARA e sua mulher TEREZINHA FERNANDES VERGARA inscritos no CPF. 158.304.118-49 e PAULO VERGARA e sua mulher VIRGINIA ZANIRATO VERGARA, inscritos no CPF. 041.251.778-72, casados no regime da completa separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 381, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, eles do comércio, elas do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Cadastrado no INCRA sob nº 642.096.000.892DV 9. Área total de 3.174,6 ha. Área utilizada 2.240,0 ha. Área Aproveitável-- 2.240,0 ha. Módulo Fiscal 10,00. TRANSCRIÇÕES ANTERIORES: 37.686, 37.688 37.690, 37.692, 37.694, 37.696, 37.698, 37.700, 37.702, 37.704 e 37.706. 0 Oficial, \_\_\_\_\_

Av.1/21.973. Santos, 18 de abril de 1.984. Sobre o imóvel objeto da matrícula supra existem, em área maior, as locações sob nº 34 em favor de Libero Conde Y Conde; nº 79 em favor de Maria Oliveira Caseiro; nº 83 e 625 em favor de Manoel Margarido e Manoel Lozada; nº 97 em favor de Hygi

continua no verso...

MATRICULA

21.973

FICHA

001

VERSO

Hygino Perez; nº 153 em favor de Antonio Picado; nº 516 em favor de Benjaim Pousada Orgen e nº 624 em favor de José Marques Canoilas; Cédulas Rurais Pignoraticias sob nº 116, 209 e 210 em favor do Banco do Brasil S/A. O Oficial, Marson

R.2/21.973. Santos, 18 de abril de 1.984. Por Escritura de Divisão e Extinção Parcial de Condomínio, de 1º de dezembro de 1.983, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP., no livro nº 269, às fls. 182, ARGEMIRO VERGARA e sua mulher MARIA REGINA TELLES VERGARA, retro qualificados, receberam em divisão aos demais proprietários retro nomeados e qualificados o imóvel objeto da matrícula retro, no valor de Cr\$ 697.126,00 para efeitos fiscais. O Oficial, Marson

Av.3/21.973. Santos, 12 de fevereiro de 1.985. Por instrumentos particulares de quitação firmados nesta cidade, aos 09, 11 e 16 de maio de 1984, assinados pelo credor Banco do Brasil S/A e por Mandado Judicial expedido pelo 4º Ofício de Santos, aos 31 de maio de 1.984, assinado pelo Dr. Antonio Marson, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta Comarca, foi determinada a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando o cancelamento total da Av.1, referente às locações e cédulas rurais pignoraticias mencionadas. O Oficial, Marson

Av.4/21.973. Santos, 28 de agosto de 1.985. Por Petição firmada nesta cidade, aos 15 de julho de 1.985, corroborada por Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 11 de julho de 1.985, emitido pela Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretária de Agricultura e Abastecimento, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando que, a floresta ou forma de vegetação existente numa área de 10,98 hectáres, não inferior a 20% do total do imóvel retro descrito, compreendida nos limites indicados no mapa anexo e perfeitamente delimitadas, fica gravada com cláusula de perpetuidade, para utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser com autorização do IBDF, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Instrução Normativa nº 002/80, de atendimento ao que determina a Lei nº 4.771 (Código Florestal), Artigos 16 e 44, áreas essas divididas em duas, que assim se descrevem: ÁREA "A": Começa num ponto da divisa com Antonio Vergara, distante 370,00 metros da Estrada Rio - Santos; daí segue por esta divisa no rumo de 32º 13' NW até 100,50 metros; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 50º SW até a divisa de Paulo Vergara, medindo 663,24 metros, confrontando com a faixa de alta tensão da Docas; daí deflete à esquerda no rumo de 72º 33' SE até 120,00 metros, confrontando com a propriedade de Paulo Vergara; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 50º 00' NE até a divisa do Paulo Vergara, me

MATRICULA  
21.973FICHA  
02

Santos, 28 de agosto de 1985

medindo 582,00 metros, onde iniciou esta divisa, confrontando, com a área da remanescente da mesma propriedade, encerrando assim a área de 62.262,00 m<sup>2</sup>; ÁREA "B": Começa num ponto da divisa com Paulo Vergara, distante 365,00 metros; daí segue a divisa no rumo de 31º 41' SE até 480,00 metros; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 58º 16' NE até 100,00 metros; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 31º 46' NW até 480,00 metros; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 58º 16' NW até 100,00 metros, de onde chega ao ponto inicial, confrontando estes últimos três trechos com a área remanescente da mesma propriedade encerrando assim, a área de 48.000,00 m<sup>2</sup>. O Oficial, Ambrósio

R.5/21.973. Santos, 11 de novembro de 1.985. Por Escritura de conferência de bens, de 07 de outubro de 1.985, no livro nº 327, às fls. 068 e Escritura de Re-Ratificação, de 04 de novembro de 1.985, no livro nº 327, às fls. 119, ambas das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP., a firma PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., CGC. 54.520.945/0001-63, com sede nesta cidade, recebeu em conferência de bens aos proprietários ARGEMIRO VERGARA e sua mulher MARIA REGINA TELLES VERGARA, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, retro qualificados, pelo preço de Cr\$ 100.000.000, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, Ambrósio

R.6/21.973. Santos, 22 de abril de 1.986. Por instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 13 de novembro de 1.985, MARGARIDA MARIA NEVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, diretora escolar, CPF. 054.185.508-53, residente e domiciliada em Guarulhos-SP., comprometeu-se a adquirir à proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$ 17.900.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$ 3.002.000 e o saldo a ser pago da seguinte forma: Cr\$ 14.898.000, representados por 06 prestações de Cr\$ 370.000; 06 prestações de Cr\$ 545.000; 06 prestações de Cr\$ 700.000; 06 prestações de Cr\$ 868.000, vencendo-se a primeira delas em 15.12.85 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,43616% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, Ambrósio

R.7/21.973. Santos, 23 de abril de 1.986. Por instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 13 de novembro de 1.985, MARGARIDA MARIA NEVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, diretora escolar, CPF. 054.185.508-53, residente e domiciliada em Guarulhos-SP., comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 17.900.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$ 3.002.000 e o saldo a ser pago da seguinte forma: Cr\$ - - -

continua no verso

FICHA

002

MATRICULA

21.973

Cr\$ 14.898.000, representados por 06 prestações de Cr\$ 370.000; 06 prestações de Cr\$ 545.000; 06 prestações de Cr\$ 700.000; 06 prestações de Cr\$ 868.000, vencendo-se a primeira delas em 15.12.85 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,45931% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, Junior

R.8/21.973. Santos, 13 de maio de 1.986. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 15 de outubro de 1.985, ALBERTO LOURENÇO, português, comerciante, CPF. 163.462.978-72, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com MARIA ALICE MATTOS LOURENÇO, residente e domiciliado em Guarujá-SP., comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$.33.900.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$ \$.5.640.000 e o saldo a ser pago da seguinte forma: 06 prestações de Cr\$ \$.710.000; 06 prestações de Cr\$.1.040.000; 06 prestações de Cr\$ ..... \$1.320.000; 06 prestações de Cr\$.1.640.000, vencendo-se a primeira delas em 16.11.85 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,96853% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, Junior

R.9/21.973. Santos, 13 de maio de 1.986. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 20 de agosto de 1.985, ALBERTO ALVES, brasileiro, comerciário, CPF. 026.348.218-91, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com THEREZA FERNANDES ALVES, residente e domiciliado em Bertioga-SP, comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$.36.000.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$ ... \$.5.400.000 e o saldo a ser pago da seguinte forma: 10 prestações de Cr\$ \$.730.000; 10 prestações de Cr\$.1.050.000; 10 prestações de Cr\$ ..... \$.1.280.000, vencendo-se a primeira delas em 20.09.85 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,85773% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, Junior

R.10/21.973. Santos, 13 de maio de 1.986. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 10 de abril de 1.986, JOSÉ BELMIRO FARRO, brasileiro, sargento da Polícia Militar, CPF. 208.343.148-00, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com APARECIDA RÓDRIGUES BELMIRO, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cz\$.62.700,00, dos quais já foi paga a quantia de Cz\$.15.680,00 e o saldo a ser pago da seguinte for

vide fls. 03



MATRICULA

21.973

FICHA

03

Santos, 13 de maio de 1986

forma: 10 prestações de Cz\$.1.500,00 e 18 prestações de 16,77 OTN's (obrigações do Tesouro Nacional) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 12.06.86 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,85773% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, *[assinatura]*

R.11/21.973. Santos, 13 de maio de 1.986. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 10 de abril de 1.986, SEBASTIÃO CELSO DOS SANTOS, brasileiro, delegado de polícia, CPF. 607.666.708-72, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cz\$.62.700,00, dos quais já foi paga a quantia de Cz\$.15.680,00 e o saldo a ser pago da seguinte forma: 10 prestações de Cz\$.1.500,00 e 18 prestações de 16,77 OTN's (obrigações do Tesouro Nacional) cada uma, vencendo-se a primeira delas em 12.06.86 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,85773% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, *[assinatura]*

R.12/21.973. Santos, 13 de maio de 1.986. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 13 de novembro de 1.985, MARGARIDA MARIA NEVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, diretora escolar, CPF. 054.185.508-53, residente e domiciliada em Guarulhos-SP., comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$.16.600.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$.2.800.000 e o saldo a ser pago da seguinte maneira: Cr\$13.800.000, representados por 06 prestações de Cr\$.345.000; 06 prestações de Cr\$.505.000; 06 prestações de Cr\$.650.000; 06 prestações de Cr\$.800.000, vencendo-se a primeira delas em 15.12.85 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,43015% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, *[assinatura]*

R.13/21.973. Santos, 19 de maio de 1.986. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 21 de fevereiro de 1.986, NELSON ZANTUT, brasileiro, contador, CPF. 149.242.858-20, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com OLGA ENGELBRECHT ZANTUT, residente e domiciliado nesta cidade, comprometeu-se a adquirir à proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$.32.400.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$.5.400.000 e o saldo a ser pago da seguinte forma: 06 prestações de Cr\$.680.000; 06 prestações de Cr\$.990.000; 06 prestações

vide-verso

FICHA

03

MATRICULA

21.973

de Cr\$:1.260.000; 06 prestações de Cr\$.1.570.000, vencendo-se a primeira delas em 12.10.85 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,92635% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.14/21.973. Santos, 12 de junho de 1.986. Por instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 21 de fevereiro de 1.986, APARECIDO PAZIAN, brasileiro, comerciante, CPF. - - 045.744.198-49, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com SONIA MARIA LEITE PAZIAN, residente e domiciliado nesta cidade, comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 40.300.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$ 6.700.000, e o saldo, a ser pago da seguinte maneira: 6 prestações de Cr\$ 840.000; 6 prestações de Cr\$ 1.240.000; 6 prestações de Cr\$ 1.570.000 e, 6 prestações de Cr\$ 1.950.000, vencendo-se a primeira delas em 10.12.85, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 1,09271% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, - - -

R.15/21.973. Santos, 16 de junho de 1.986. Por instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 21 de fevereiro de 1.986, MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, carpinteiro, - CPF. 237.525.808-87, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, residente e domiciliado em Guarujá-SP., comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 36.000.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$ 6.000.000, e o saldo a ser pago da seguinte forma: 6 prestações de Cr\$ 750.000; 6 prestações de Cr\$ 1.100.000; 6 prestações de Cr\$ 1.400.000; 6 prestações de Cr\$ 1.750.000, vencendo-se a primeira delas em 12.11.85 e, as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,96495% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, ----

R.16/21.973. Santos, 14 de julho de 1.986. Por instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 21 de fevereiro de 1.986, REINALDO BERNARDI FELSCH, brasileiro, comerciante, - CPF. 005.088.748-31, casado no regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com SOLANGE DOS SANTOS SILVA FELSCH, residente e domiciliado nesta cidade, comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 20.180.000, dos quais já -

continua ficha 04



MATRÍCULA

21.973

FICHA

004

Santos, 14 de julho de 1986

já foi paga a quantia de Cr\$ 3.404.000 e o saldo de Cr\$ 16.776.000, representados por 6 prestações de Cr\$ 420.000; 6 prestações de Cr\$ 615.000; 6 prestações de Cr\$ 785.000; 6 prestações de Cr\$ 976.000, vencendo-se a primeira delas em 13.12.85, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,50863% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, Mesquita

R.17/21.973. Santos, 25 de julho de 1.986. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 27 de janeiro de 1.986, MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MAGALHÃES, brasileira, professora, CPF. 433.886.638-15, casada no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com CÍCERO CORREA DE MAGALHÃES NETO, residente e domiciliado nesta cidade, comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 33.900.000; dos quais já foi paga a quantia de Cr\$ 5.640.000 e o saldo a ser pago da seguinte forma: 6 prestações de Cr\$ 710.000; 06 prestações de Cr\$ 1.040.000; 06 prestações de Cr\$ 1.320.000; 06 prestações de Cr\$ 1.640.000, vencendo-se a primeira delas em 15.11.85, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,3520% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Substituto, Mesquita

R.18/21.973. Santos, 13 de agosto de 1.986. Por instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 27 de janeiro de 1.986, ARLINDO AUGUSTO RAMOS FILHO, brasileiro, solteiro, psicólogo, CPF. 045.195.108-56, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 38.100.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$ 6.324.000 e o saldo de Cr\$ 31.776.000, a ser pago da seguinte maneira: - 6 prestações de Cr\$ 795.000; 6 prestações de Cr\$ 1.165.000; 6 prestações de Cr\$ 1.490.000; 6 prestações de Cr\$ 1.846.000, vencendo-se a primeira delas em 15.12.85, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 1,02879% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, Mesquita

R.19/21.973. Santos, 13 de agosto de 1.986. Por instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 27 de janeiro de 1.986, ARLINDO AUGUSTO RAMOS FILHO, brasileiro, solteiro, psicólogo, CPF. 045.195.108-56, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada,

continua no verso

FICHA

004

MATRÍCULA

21.973

qualificada, pelo preço de Cr\$ 44.000.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$ 7.382.000 e o saldo de Cr\$ 36.618.000, a ser pago da seguinte maneira: 6 prestações de Cr\$ 915.000; 6 prestações de Cr\$ 1.345.000; 6 prestações de Cr\$ 1.710.000; 6 prestações de Cr\$ 2.133.000, vencendo-se a primeira delas em 15.12.85, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 1,21766% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, Melissa

R.20/21.973. Santos, 10 de setembro de 1.986. Por instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 18 de junho de 1.986, JÓIA SOCIEDADE PAULISTA DE TAXI LTDA., CGC. - - - - 62.703.327/0001-87, com sede em São Paulo-Capital, comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cz\$ - - 215.000,00, dos quais já foi paga a quantia de Cz\$ 53.800,00 e o saldo da seguinte forma: 08 prestações de Cz\$ 5.000,00 e 18 prestações de - - 63,30 OTN's, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20.07.86, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 1,0893% do imóvel objeto da matrícula retro. A escrevente habilitada, André. O Oficial Maior, Melissa.

R.21/21.973. Santos, 12 de março de 1.987. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado em São Paulo-Capital, aos 12 de Abril de 1.986, ROBERTO FLORÊNCIO DE SOUZA, brasileiro, empreiteiro, de obra, CPF.018.210.548-22, casado no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com JOSINA AIRES CARDOSO PONTES DE SOUZA, conforme escritura de Pacto Antenupcial, lavrada nas Notas do 1º Cartório do Guarujá-SP., no livro 376, às fls. 198 e registrada sob nº 1175, livro nº 3, do 1º Registro de Imóveis da mesma Comarca, domiciliado em Guarujá-SP., comprometeu-se a adquirir à proprietária retro nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$.31.600,00, dos quais -- já foi paga a quantia de Cr\$.7.900,00 e o saldo a ser pago da seguinte forma: 10 prestações de Cz\$.900,00 e 18 prestações de 7,67 OTN's, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 12 de maio de 1.986 e as demais -- em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação, e as demais condições do título, uma fração ideal correspondente a 0,52965% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Melissa

Av.22/21.973. Santos, 23 de abril de 1.987. Por Escritura de Conferência de Bens, de 10 de março de 1.987, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP., no livro nº 352, às fls. 144, foi autorizada a presente -- averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando o desmembramen-

continua ficha: 005. ....





MATRÍCULA

21.973

FICHA

005

Santos, 23 de abril

de 19 87

desmembramento de uma área de terras, com a área de 232.743,00 ms2., -  
matriculada sob nº 28.304. O Oficial Maior, M. Silva

R.23/21.973. Santos, 07 de outubro de 1.987. Por Escritura de Venda e -  
Compra e Cessão, de 31 de agosto de 1.987, das Notas do 2º Escrivão de  
Itanhaém-SP., no livro nº 396, às fls. 045, NELSON PINTO, brasileiro, -  
comerciante, CPF.169.325.018-72, casado no regime da comunhão de bens, -  
anteriormente à Lei nº 6.515/77, com IOLANDA MATTOS PINTO, domiciliada  
em Guarujá-SP., adquiriu à proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA --  
LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cz\$.19.000,00, a fração ideal -  
de 0,53072% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, - - -  
M. Silva

R.24/21.973. Santos, 02 de fevereiro de 1.988. Por Escritura de Venda e  
Compra, de 08 de outubro de 1.987, das Notas do 2º Escrivão de Itanha-  
ém-SP., no livro nº 403, às fls. 043, JORGE DE ABREU SOUZA, metalurgi -  
co, desquitado, CPF.885.000.048-00, e LUIZ ONOFRE DA SILVA, torneiro me-  
cânico, CPF.398.105.508-04, casado no regime da comunhão de bens, ante-  
riormente à Lei nº 6.515/77, com MARGARIDA HORTÊNCIA DA SILVA, ambos --  
brasileiros, domiciliados em Guarujá-SP., adquiriram a proprietária --  
PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de --  
Cz\$.19.000,00, a fração ideal de 0,53072%, do imóvel objeto da matrícu-  
la retro. O Oficial Maior, M. Silva

R.25/21.973. Santos, 16 de fevereiro de 1989. Por Instrumento Particular  
de Compromisso de Venda e Compra de Fração Ideal de Imóvel Rural, firma-  
do em São Paulo-Capital., aos 10 de novembro de 1985, MIRTES SODRÉ - -  
MARQUES, brasileira, advogada, desquitada, CPF. nº201.731.138-34, domi-  
ciliada no Guarujá-SP., comprometeu-se adquirir da proprietária PELAES  
COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$......  
Cr\$26.900.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$4.700.000 e o sal-  
do a ser pago da seguinte forma: Cr\$22.200,00, representados por 06 pres-  
tações de Cr\$560,000 cada uma, 06 prestações de Cr\$820.000 cada uma, 06  
prestações de Cr\$1.040.000 cada uma, 06 prestações de Cr\$1.280.000 cada  
uma, vencendo-se a primeira delas em 10.12.1985 e as demais em igual dia  
dos meses subsequentes até final e as demais condições do título, uma...  
fração ideal correspondente a 0,82261% do imóvel objeto da matrícula re-  
tro. O Oficial Maior, M. Silva

VIDE-VERSO.

FICHA

005

MATRÍCULA

21.973

R.26/21.973. Santos, 16 de fevereiro de 1989. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Fração Ideal de Imóvel Rural,.. firmado em São Paulo-Capital., aos 10 de novembro de 1985, MIRTES SODRÉ MARQUES, retro qualificada, comprometeu-se adquirir da proprietária - - PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$36.000.000, dos quais já foi paga a quantia de Cr\$6.000.000 e o saldo a ser pago da seguinte forma: Cr\$30.000.000, representados por 06 -' prestações de Cr\$750.000 cada uma, 06 prestações de Cr\$1.100.000 cada uma, 06 prestações de Cr\$1.400.000 cada uma, 06 prestações de Cr\$1.750.000 cada uma, vencendo-se a primeira em 10.12.85 e as demais em igual dia - dos meses subsequentes até final liquidação e as demais condições do título, uma fração ideal de 0,85773% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Milena

R.27/21.973. Santos, 3 de julho de 1989. Por Escritura de Venda e Compra de 06 de abril de 1989, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP, no livro nº446, às fls.15, GUTEMBERG GOMES, brasileiro, polícia militar, CPF. nº089.329.488-87, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ELZA ALVES GOMES, domiciliado em São Paulo-Capital, adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, retro qualificada, pelo preço de NCz\$ 66,00, a fração ideal de 0,5671% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Milena

R.28/21.973. Santos, 3 de julho de 1989. Por Escritura de Venda e Compra de 6 de abril de 1989, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP, no livro nº446, às fls.13, SEBASTIÃO CELSO DOS SANTOS, brasileiro, delegado de polícia, CPF.607.666.708-72, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, domiciliado em São Paulo-Capital, adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, retro qualificada, pelo preço de NCz\$ 62,70, a fração ideal de 0,85773% objeto do R.11, do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Milena

R.29/21.973. Santos, 20 de dezembro de 1989. Por Escritura de Venda e Compra, de 27 de outubro de 1989, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP, no livro 457, às fls. 057; ANTONIO MANUEL CORVO, CPF.528.831.328-87, casado com EUNICE DOS ANJOS CORVO, e OSCAR AUGUSTO CORVO, CPF.530.109.498-04, casado com TANIA MARIA FAIÇAL CORVO, ambos portugueses, engenheiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei. 6.515/77, domiciliados em São Paulo-Capital, adquiriram dos proprietários JORGE DE ABREU SOUZA, LUIZ ONOFRE DA SILVA, retro qualificados e sua mulher HORTÊNCIA DA SILVA, brasileira, do lar, CPF.398.105.508-04, domiciliada em Guarujá-SP, pelo preço de NCz\$ 2.000,00, a fração ideal de. -

continua na fls.006



MATRÍCULA

21.973

FICHA

006

Santos, 20 de dezembro de 19 89

0,53072%, objeto do R.24, do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Melillo

R.30/21.973. Santos, 08 de janeiro de 1990. Por Escritura de Venda e Compra, de 07 de julho de 1989, das Notas e Anexos do 2º Escrivão de Itanhaém-SP, no livro 453, às fls. 005, JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, e letricista, CPF.222.902.908-82, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ELIZABETH BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS, domiciliado em Guarulhos-SP adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, retro qualificada, pelo preço de NCz\$ 118,00, a fração ideal de 0,5671% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Melillo

R.31/21.973. Santos, 08 de Janeiro de 1990. Por Escritura de Venda e Compra, de 03 de agosto de 1989, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP, no livro 444, às fls.090, MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MAGALHÃES, brasileira, professora, CPF.433.886.638-15, casada no regime da comunhão parcial de bens posteriormente à Lei 6.515/77, com CÍCERO CORREA DE MAGALHÃES NETO, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, retro qualificada, pelo preço de NCz\$ 33,00, a fração ideal de 0,3520% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Melillo

R.32/21.973. Santos, 25 de maio de 1.990. Por Escritura de Venda e Compra, de 14 de fevereiro de 1.990, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP., no livro nº455, às fls.083, ANTONIO MANUEL CORVO, CPF.528.831.328-87, casado com EUNICE DOS ANJOS CORVO e OSCAR AUGUSTO CORVO, CPF. nº -- nº530.109.498-04, casado com TANIA MARIA FAIÇAL CORVO, ambos portugueses, engenheiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-Capital., adquiriram da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de NCz\$.1,90, a fração ideal de 0,52922% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Melillo

R.33/21.973. Santos, 18 de junho de 1.990. Por Escritura de Venda e Compra, de 24 de maio de 1.990, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP no livro nº470, às fls.045, CAMILO DE SOUZA FRANCO, brasileiro, apontador, CPF.282.609.618-49, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ROSARIA SOUZA FRANCO, domiciliado em Mogi das Cruzes-SP., adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, retro qualificada, pelo preço de Cr\$.406,00 a fração ideal de 0,5671% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Melillo

vide verso

FICHA

006

MATRÍCULA

21.973

R.34/21.973. Santos, 21 de novembro de 1.990. Por Escritura de Venda e Compra, de 05 de novembro de 1.990, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP., no livro nº472, às fls.41vº, JOSÉ BELMIRO FARRO, casado com APARECIDA RODRIGUES BELMIRO, retro qualificado, adquiriu da proprietária - - PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de - Cr\$.62,70 a fração ideal de 0,85773% objeto do R.10, do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Melila

R.35/21.973. Santos, 21 de novembro de 1.990. Por Escritura de Venda e Compra, de 12 de outubro de 1.990, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP., no livro nº462, às fls.094, PAULO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, almoxarife, CPF.025.527.968-00, domiciliado em Guarujá-SP., adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$.246,00 a fração ideal de 0,6274% do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, Melila

R.36/21.973. Santos, 08 de maio de 1.992. Por Escritura de Venda e Compra de 19 de dezembro de 1.992, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP, no livro nº487, às fls.078, ROBERTO FLORENCIO DE SOUZA, retro qualificado, adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, pelo -- preço de Cr\$.31,60, a fração ideal de 0,52965% objeto do R.21, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, Melila

R.37/21.973. Santos, 08 de maio de 1.992. Por Escritura de Venda e Compra de 02 de abril de 1.992, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP, - no livro nº498, às fls.025, DEDETIZADORA E SANEADORA GUARUJÁ S/C LTDA., CGC.51.071.389/0001-05, com sede em Guarujá-SP, adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço - de Cr\$.86,30, a fração ideal de 1,006% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, Melila

R.38/21.973. Santos, 19 de agosto de 1.992. Por Escritura de Venda e Compra de 20 de março de 1.992, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP, no livro nº498, às fls.015, ELIZABETH MINORI TAMASHIRO, CPF.nº127.794.768-69 e LINCOLN SUSSUMU YAMAGUCHI; CPF.nº080.012.558-40, ambos brasileiros, solteiros, auxiliares de escritório, domiciliados em Santo André-SP, adquiriram da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, retro qualificada, pelo preço de Cr\$.261.380,00, a fração ideal de 0,5671%, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, Melila

R.39/21.973. Santos, 28 de agosto de 1.992. Por Escritura de Venda e Compra de 28 de abril de 1.992, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP, no

MATRÍCULA  
21.973FICHA  
007

Santos, 28 de Agosto de 1993

livro nº498, às fls.043, MESSIAS JOSE DOS SANTOS, brasileiro, carpinteiro, CPF.nº237.525.808-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº6.515/77 com MARIA JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, domiciliado em Guarujá-SP, adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, retro qualificada, pelo preço de Cr\$.36,00, a fração ideal de 0,96495% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, Melilo

R. 40/ 21.973. Santos, 30 de junho de 1.993. Por Escritura de Venda e Compra de 31 de maio de 1.993, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém -SP. no livro nº.514, às fls. 181, PEDRO COLICHINI NETO, brasileiro, comerciante, CPF.017.836.988-88, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com SUELI FIORI COLICHINI, domiciliado em Bertiooga-SP., adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$.46,80, a fração ideal de 1,8552%, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, Melilo

R. 41/ 21.973. Santos, 30 de junho de 1.993. Por Escritura de Venda e Compra de 31 de maio de 1.993, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém -SP. no livro nº.514, às fls. 179, PEDRO COLICHINI NETO, supra qualificado, casado com SUELI FIORI COLICHINI, adquiriu da proprietária, PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$..... Cr\$.2.668.080,00, a fração ideal de 17,2718%, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, Melilo

R. 42/ 21.973. Santos, 30 de junho de 1.993. Por Escritura de Venda e Compra de 31 de maio de 1.993, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém -SP. no livro nº.514, às fls. 183, SUELI FIORI COLICHINI, brasileira, comerciante, CPF.199.310.048-27, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com PEDRO COLICHINI NETO, domiciliada em Bertiooga-SP., adquiriu da proprietária, PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$.1.046,00, a fração ideal de 0,7370%, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, Melilo

R. 43/ 21.973. Santos, 20 de setembro de 1.993. Por Escritura de Venda e Compra de 06 de julho de 1.993, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP., no livro nº.520, às fls. 031, FRANCISCO CARDOSO TEIXEIRA CARDOSO, português, comerciante, CPF.050.381.468-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com BALBINA ANTAS CARDOSO, domiciliado no Guarujá-SP., adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$. Cr\$.28.700,00, a fração ideal de 0,81999% do imóvel objeto desta matrícula.

(continua no verso)

FICHA  
007MATRÍCULA  
21.973

MATRÍCULA

21.973

FICHA

007

VERSO

cula. O Oficial Maior, Willk.

R. 44/ 21.973. Santos, 20 de setembro de 1.993. Por Escritura de Venda e Compra de 06 de agosto de 1.993, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP., no livro nº.520, às fls. 050, CELSO CORRÊA, brasileiro, CPF 971.347.328-00, casado com MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA, domiciliado em Bertiooga-SP. e ARTUR LOPES HENRIQUES DO CARMO, português, CPF. 595.530.308-15, casado com SORAYA FERREIRA DOS SANTOS DO CARMO, domiciliado nesta cidade, ambos comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, adquiriram da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de CR\$.100.000,00, a fração ideal de 0,9256%, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial Maior, Willk.

R. 45/ 21.973. Santos, 14 de janeiro de 1.994. Por Escritura de Venda e Compra de 16 de dezembro de 1.993, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém-SP., no livro nº.529, às fls. 008, CELSO CORRÊA, brasileiro, CPF 971.347.328-00, casado com MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA, domiciliado em Bertiooga-SP., e ARTUR LOPES HENRIQUES DO CARMO, português, CPF.595.530.308-15, casado com SORAYA FERREIRA DOS SANTOS DO CARMO, domiciliado nesta cidade, ambos comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei nº.6.515/77, adquiriram da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de CR\$.150.000,00, a fração ideal de 0,8258%, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Willk.

R. 46/ 21.973. Santos, 13 de abril de 1.994. Por Escritura de Venda e Compra de 31 de janeiro de 1.994, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém SP., no livro nº.529, às fls. 043, CLAUDIO GOMES SANTIAGO, brasileiro, médico, CPF.396.717.718-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com CELIA DE QUEIROZ SANTIAGO, domiciliado em Guarujá-SP; adquiriu de PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de CR\$.0,04, a fração ideal de 1,08804%, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Willk.

R.47/21.973.Santos,28 de novembro de 1.994. Por Escritura de Venda e Compra de 27 de maio de 1.994, das Notas do 2º Escrivão de Itanhaém, no livro nº 532, as fls.138,ZELINDA FARIA,brasileira, do lar, divorciada, CPF.394.226.156-15, domiciliada em São Paulo-SP., adquiriu dos proprietários GUTEMBERG GOMES, anteriormente qualificado e sua mulher ELZA ALVES GOMES, brasileira,oficial escolar,domiciliada em São Paulo-SP.,CPF. 105.528.308-91, pelo preço de CR\$.2.200.000,00, a fração ideal de 0,5671%, objeto do R.27, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Willk.

continua na ficha 008



MATRÍCULA

21.973

FICHA

008

Santos, 30 de janeiro de 1996

R.48/21.973. Santos, 30 de janeiro de 1.996. Por Escritura de Venda e Compra de 28 de dezembro de 1.995, das Notas do Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de Bertioga, desta Comarca, no livro nº.67, fls.117v/118, LUIZ SEABRA, brasileiro, servidor público, CPF.249.719.798-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77 com GENY COELHO SEABRA, domiciliado em Guarujá-SP, adquiriu dos proprietários MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS, retro qualificado e sua mulher MARIA JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, do lar, CPF.237.525.808-67, domiciliada em Guarujá-SP, pelo preço de R\$.6.500,00, a fração ideal de 0,96495%, objeto do R.39, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

R.49/21.973. Santos, 27 de dezembro de 1.996. Por Escritura de Venda e Compra de 28 de maio de 1.993, das Notas do 2º Serviço Notarial de Itanhaém-SP, no livro nº514, fls.165, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro funcionário público, CPF.169.303.558-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com CATARINA MEDEIROS DOS SANTOS, domiciliados em Cubatão-SP, adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, retro qualificada, pelo preço de Cr\$-----666.000,00, a fração ideal de 0,9649%, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

R.50/21.973. Santos, 02 de março de 1.998. Por Escritura de Venda e Compra de 15 de abril de 1.992, das Notas do 2º Serviço Notarial de Itanhaém-SP., no livro nº.492, fls.078, MARIA DE LOURDES SILVA SIMOES, brasileira, bancária, CPF.005.048.558-08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº. 6.515/77, com PAULO DE BRITO SIMOES FILHO, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIARIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$38,25, a fração ideal de 0,96495% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

R.51/21.973. Santos, 02 de março de 1.998. Por Escritura de Venda e Compra de 15 de abril de 1.992, das Notas do 2º Serviço Notarial de Itanhaém-SP., no livro nº.492, fls.076, MARIO LUCIO DA SILVA, brasileiro, comerciante, CPF.018.435.348-35, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº. 6.515/77, com VANDA MARTA HIDALGO DA SILVA, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária PELAES COMERCIAL IMOBILIARIA LTDA., retro qualificada, pelo preço de Cr\$38,25, a fração ideal de 1,15794% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura]

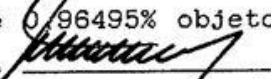
(continuação no verso)


FICHA

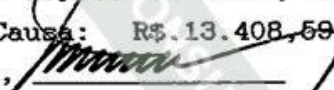
008

MATRÍCULA

21.973

R.52/21.973. Santos, 13 de janeiro de 1.999. Por Escritura de Venda e Compra, de 06 de janeiro de 1.999, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bertoga, desta Comarca, no livro nº.088, às fls.395/398, MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista autônomo, CPF.002.423.648-96, domiciliado em Guarujá-SP, adquiriu dos proprietários LUIZ SEABRA, aposentado, já qualificado e sua mulher GENY COELHO SEABRA, brasileira, do lar, CPF.249.719.798-91, domiciliados em Tupi Paulista-SP, pelo preço de R\$.6.500,00, a fração ideal de 0,96495% objeto do R.48, do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

Av.53/21.973. Santos, 02 de janeiro de 2.014. Por Carta de Adjudicação expedida nesta cidade, aos 18 de setembro de 2.013, assinada pelo Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, se verifica que, por sentença de 15 de agosto de 1.996, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Desapropriação Indireta processo nº.0011006-80.1994.8.26.0562 e ordem nº.993/94, foi ordenada a presente averbação para ficar constando que, do imóvel objeto desta matrícula, foi destacada a área de 68.920,63 m<sup>2</sup>, matriculada sob nº.79.184. O Oficial, 

Av.54/21.973. Santos, 21 de novembro de 2.014. Por Certidão para Averbação de Penhora, expedida nesta cidade, aos 21 de outubro de 2.014, assinada digitalmente por Daniele Ribeiro, Escrivã da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Execução de Título Extrajudicial, processo nº.0022300-90.1998.8.26.0562, que a METALURGICA GERDAU S.A., CNPJ.92.690.783/0001-09, com sede em São Paulo-SP., move contra ARTUR LOPES HENRIQUES DO CARMO, casado com SORAYA FERREIRA DOS SANTOS DO CARMO, já qualificado, foi penhorada a parte ideal de 1/4 da fração ideal de 0,9256% objeto do R.44, do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$.13.408,59 figurando como depositário o executado. O Oficial, 

Av.55/21.973. Santos, 21 de novembro de 2.014. Por Certidão para Averbação de Penhora, expedida nesta cidade, aos 21 de outubro de 2.014, assinada digitalmente por Daniele Ribeiro, Escrivã da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Execução de Título Extrajudicial, processo nº.0022300-90.1998.8.26.0562, que a METALURGICA GERDAU S.A., CNPJ.92.690.783/0001-09, com sede em São Paulo-SP., move contra ARTUR LOPES HENRIQUES DO CARMO, casado com SORAYA FERREIRA DOS SANTOS DO CARMO, já qualificado, foi penhorada a  
(continua na ficha 009)



# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



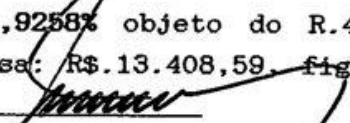
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
21.973

FICHA  
009

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 21 de novembro de 2014

parte ideal de 1/4 da fração ideal de 0,9258% objeto do R.45, do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R\$.13.408,59, figurando como depositário o executado. O Oficial, 

FICHA  
009

MATRÍCULA  
21.973